



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 074/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 315.710,87 (trezentos e quinze mil, setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0002 /1401.1012200641.065-4490.51.00-10		188,15	
0004 /1401.1012200641.123-4490.52.00-00		34,56	
0018 /1401.1012200642.105-3390.30.00-12		2.171,08	
0019 /1401.1012200642.105-3390.36.00-00		19.300,55	
0028 /1401.1012200642.155-3390.39.00-00		17,50	
0044 /1401.1030100931.128-4490.52.00-45		2.000,00	
0046 /1401.1030100932.163-3390.30.00-00		2.345,00	
0048 /1401.1030100932.163-3390.39.00-00		8.345,00	
0054 /1401.1030100932.165-3390.30.00-10		5.171,30	
0056 /1401.1030100932.166-3190.04.00-00		2.846,83	
0058 /1401.1030100932.167-3190.04.00-45		94.998,06	
0095 /1401.1030101092.162-3390.30.00-00		150.000,00	
0098 /1401.1030101092.162-3390.30.00-47		28.131,00	
0102 /1401.1030101092.162-3390.32.00-47		161,84	
0013 /1401.1012200642.105-3190.13.03-00			17.772,80
0065 /1401.1030100932.167-3390.32.00-00			24.100,43
0071 /1401.1030100932.167-3390.39.00-45			35.000,00
0072 /1401.1030100932.167-3390.39.00-47			40.000,00
0091 /1401.1030100932.170-3390.32.00-45			14.031,69
0094 /1401.1030100932.170-3390.39.00-45			38.850,00
0099 /1401.1030101092.162-3390.32.00-00			140.955,95
0155 /1401.1012200642.105-3390.14.00-48			5.000,00
Totais:		315.710,87	315.710,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br